



## Pauta da 1ª reunião Extraordinária do CEMA

Boa Vista-RR 23 de novembro de 2021.

1. Abertura e boas vindas;
2. Verificação de quórum;
3. Leitura da pauta;
4. Apresentação e aprovação da Ata da última reunião;
5. Apreciação da Resolução para o Licenciamento Ambiental para Permissão de Lavra Garimpeira- PLG;
6. Assuntos referentes a atividade de Pesque e Solte no baixo Rio Branco;
7. O que houver.

Reunião 23/11/2021.  
Fier

Glicério Fernandes – Boa tarde a todos, sejam todos bem-vindos, a esta reunião extraordinária do conselho. Fazendo verificação de quórum. Apresentação e aprovação da última ata de reunião, peço aos senhores que antes de passarmos os slides iremos fazer a leitura na íntegra:

“Ata da primeira reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, aos 30 (trinta) dias do mês XXX do ano de 2019, às 11h00min (onze horas) na Federação da indústrias do Estado de Roraima – FIER, situada na Avenida Benjamin Constant, 876, bairro Centro, CEP: 69.306-690, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, onde estavam presentes os seguintes membros do conselho e suplentes: Ionilson Sampaio de Souza, presidente da FEMARH; Glicério Marcos Fernandes, diretor da FEMARH; a Conselheira Jurídica, Paula Araldi; Everson dos Santos Cerdeiro, corpo de bombeiro; Paulo Linski, EMBRAPA; Oneber Queiroz, FIER; Francisco Pinto dos Santos, SEPLAN; Wesley Souza, ITERAIMA; Lidia, UFRR; Ricardo matos, ECOAMAZONAS; Romulo Cesar Teixeira Saraiva, SESC; Luiza Maura Seabra, Edvaldo Braga, PGE/RR; Jaquelim Lima da Guia, IBAMA;

Após a leitura da ata anterior, (Paula Araldi) solicitou a palavra, e pediu para ser retirada de votação a ata da sessão anterior, alegando que havia algumas falas e comentários que não havia sido inseridas na ata de maneira integral, sugeriu que os membros repassassem suas considerações para o atual presidente e para inserir os comentários na íntegra, e que a referida ata fosse lida e submetida a aprovação na sessão seguinte.

(Voz masculina – Edval Braga?) Se trata de uma questão lógica, e seria apenas uma retificação, porque o conteúdo, a ideia é que se coloca em pauta, essa adequação toda, se houve supressa ou se não houve pode ser feito a posteriori, o que pode ser feito agora que foi lida a ata é aprovar com ressalva ou não aprovar.

Presidente - Todos concordam?

(Voz Masculina) Solicitou a palavra, disse que a Procuradoria foi citada várias vezes na pauta, com vários comprometimentos, e acho temerário colocar isso em votação sendo que o procurador parece que teve participação ativa aí, sequer foi notificado, a gente tem de saber primeiro desse assunto.

Outra voz masculina – Traz isso para a próxima reunião, porque eu acho temerário.

Paula Araldi, sugeriu a retirada da pauta anterior de votação, e que fosse encaminhada para todos, inclusive para PGE a ata anterior para fazer as considerações necessárias, tendo em vista que a última reunião ocorreu em 2019. Assim foi feito ante a decisão da maioria.

Ricardo Matos - Senhor Presidente, proponho a inversão de pauta.

O Presidente, então eu posso usar o recurso aqui em relação ao baixo rio branco, é um tema inclusive foi debatido semana passada com a governadoria do estado ou vocês querem que eu apresentasse slide em relação a situação atual de licenças? O tema é relacionado a pesca esportiva, licenciamento e as ilegalidades presentes.

Oneber – Endossou a inversão de pauta, e completou que gostaria de fazer algumas considerações, inclusive a UFRR junto com a EMBRAPA. A qual foi aceita pelo presidente.

Presidente – Esse tema “pesca esportiva no baixo rio branco” foi tratado na sexta-feira passada na sala de reuniões do palácio senador hélio campos, vou fazer um preambulo do que vai ser passado aqui. O tema foi levado basicamente por diversas irregularidades nas operações

do pesque e solte no baixo rio branco, inclusive por licenciamentos ambientais que foram ingressados na Fundação, inclusive processos administrativos que foram parte deles analisados e que deles não foram gerados a licenças de operação, nesse caso específico é da empresa Prado e Silva, e a outra licença que foi aprovada em desconformidade e que está suspensa é do empreendimento vila nova. A Instrução Normativa 07 de 2015 estabelece que na região do baixo rio branco, no que tange ao: rio Itapará; rio agua boa do univini; rio xeriuni e seus lagos e lagoas, ressacas e paranas, nos limites do território do Estado de Roraima, fica permitido apenas a pesca amadora esportiva e a pesca de subsistência, ficando proibida as demais categorias de pescas. O artigo 1 e 2 especifica os apetrechos. Fica estabelecida a capacidade de pesca esportiva na região do baixo rio branco, nos seguintes rios: rio Itapará, 7 (sete) embarcações do tipo voadeira, com motor de popa de no máximo 40hp, com no máximo 2 (dois) pescadores em cada embarcação; rio agua boa do univini, 9 (nove) embarcações do tipo voadeira, com motor de popa de no máximo 25hp, com no máximo 2 (dois) pescadores em cada embarcação; rio xeriuni, 10 (dez) embarcações do tipo voadeira, com motor de popa de no máximo 40hp, com no máximo 2 (dois) pescadores em cada embarcação. As áreas de que trata o artigo 1º (primeiro) da instrução normativa, quanto utilizado para pesca amadora esportiva deverão obedecer ao período de pousio de no mínimo 2 (dois) dias para cada grupo de embarcações. As empresas de turismo deverão elaborar conjuntamente um calendário de operações que indique os dias de pousio e apresentar a FEMARH 30 (trinta) dias antes do início da temporada, que promoverá as adequações que se fizerem necessárias. O presidente questionou se poderia apenas fazer os ponderamento acerca dos artigos, ou se deveria fazer a leitura completa.

Ricardo Matos – Presidente, gostaria de fazer o encaminhamento a sua proposta, em razão de um impasse, qual seja, licenças não renovadas e licenças que foram suspensas, então existe, alguns pontos a serem ponderados. A leitura inicialmente, ela tem uma aberração, para mim que sou técnico e empresário, que a Assembleia aprova uma Lei que coloca no paragrafo único do artigo 3º (terceiro), que a expedição de novas licenças para a prática de pesca esportiva só será efetivado após o estudo de viabilidade, concordo plenamente com o trabalho e a capacidade técnica, consulta previa a comunidade também. Agora para mim, é uma aberração de autorização legislativa não permitir emitir uma licença. (trecho não compreendido) Outra coisa que eu vi é que essa Lei não revoga nenhuma disposição anterior, a FEMARH tem 516, nos temos aí a Instrução normativa que o senhor acabou de ler, nos temos a Lei Federal 13.874, que respalda os ribeirinhos, pescadores que dá declaração de direitos econômicos pro pequeno, pro médio, pro grande. Temos a Lei da Agricultura familiar que não foi observado 13.326. Eu gostaria de propor o encaminhamento de uma solução paliativa, no conselho de saúde já fizemos resoluções para que cumprissem Lei Federal, conselho municipal baixou que os médicos fizessem as receitas com letra legível, e tem uma lei federal. A partir desse momento encaminhar uma resolução até que seja discutida essa Lei que esta apresentada pela Assembleia, e que fosse adequada a Instrução 07, o estudo que foi apresentado é uma capacidade de carga do rio agua boa do univini, é um estudo de contextualização, aqui não tem nenhum entendimento técnico. Então pela Instrução 07, a gente baixássemos uma resolução e não houvesse prejuízo para o pequeno, médio e grande. Essas licenças que não foram renovadas que cumpram o que dispõe a instrução 07, e essa que foi suspensa pelo senhor sem análise de mérito, vai apurar a responsabilidade administrativa, mas, não pode cercear um Lei Federal, tá todo mundo tentando se recuperar, daí de repente cessa por um erro administrativo. Inclusive a Lei Federal 11959, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, também deve ser seguida. Eu queria propor encaminhamento, que seja a Instrução Normativa mantida em vigência, adequando os calendários, absorvendo e extraindo as capacidade, até que seja feito o estudo de viabilidade, capacidade técnica, saturação e

envolvendo a comunidade, se não, nos vamos parar com essa economia, nos vamos parar, no plural. Conhecendo um pouquinho o que é o Estado de Roraima, não é o Governo não, é o Estado, não vai ser uma licença (não compreendi). Então eu vou propor que a Instrução 07, seja utilizada como parâmetro, as licenças que não foram renovadas, que sejam renovadas, e a que o senhor suspendeu por precaução administrativa coloque e apure a responsabilidade, a gente não pode prejudicar hoje um seguimento que tá tomando corpo.

Presidente – Só para complementar os 2 questionamentos principais, é manter a instrução normativa vigente em detrimento a Lei vigente que precisa regulamentada, se o decreto regulamentador dessa Lei ainda não foi publicada, deve ser publicado, respeitar esse princípio.

Ricardo Matos – O senhor não tem decreto presidente. O senhor tem de fazer por aqui. Aqui para essa Lei ser efetivada para emitir licença, o senhor tem de ter estudo de viabilidade, não é por decreto. Capacidade técnica, não é por decreto. Consulta pública a comunidade, que não é por decreto. Autorização legislativa que é da Assembleia, que também não é por decreto.

Presidente – Nesse sentido existe hoje. Existe hoje na FEMARH 5 (cinco) licenciamento em vigência, existe uma licença suspensa, e existe licenças dadas pelos municípios. E existe empresas que foram licenciadas pela FEMARH com a licença do município, in dubio. Ocorre que em relação a renovação de licença, especificamente lá no rio agua boa do univini, ou itaparã ou xeriuni, ou jufaris, nenhuma delas foram negadas, acontece que o pedido é um novo pedido de uma licença que foi negada. Não é uma renovação de uma licença, é uma nova licença, por isso que foi negada, exatamente essa é do agua boa do univini. Ele não é uma renovação, existia um operador, e esse operador não pediu a renovação, e perderam o prazo. Inclusive na inicial, já no controle interno foi negado que fosse dado prosseguimento nesse processo, e o processo seguiu até chegar numa impressão de uma licença de operação, sem a assinatura do presidente, foi isso que ocorreu, basicamente com uma empresa do agua boa do univini. Tema central agua boa do univini, xeriuni e vila nova. A do Vila Nova, foi suspensa por mais de 37 (trinta e sete) vícios ao longo do processo, e pelo tamanho do perigo, que não foi feito nenhum estudo para que fosse dado uma licença por um período tão longo para essa empresa, além disso, o conflito e a inconformidade de todos os ribeirinhos de modo geral, fizeram diversas denúncias a Fundação, fizeram denuncia pessoalmente ao meu telefone, eu estive lá em uma reunião e foi unanimidade da suspensão, eu não era nem presidente, e foi unanimidade da suspensão no caso do Vila Nova, ela foi suspensa com critérios, teve critério administrativo e teve a harmonia entre os povos tradicionais, porque aí a segurança de terra preta estava em voga nesse momento.

Oneber – Estamos aqui tentando solucionar um problema. Para solucionar isso de forma muito simples, zera todos os impasses que existem para licenciar. Faço uma pergunta que eu não sei quantos pedidos de licenciamento que existem hoje para esse seguimento no baixo rio branco, mas, acredito que isso não passe de meia dúzia, no máximo 10 (dez). Hoje os pedidos de novos projetos que estão em trâmite. Então a sugestão seria que a própria FEMARH, elaborasse um calendário para que essas empresas desenvolvessem e atuassem de forma sustentável essas áreas, a indústria do turismo ecológico o estado tem uma aptidão muito grande, e nos apresentamos solução ao conselho, então para viabilizar toda essa atividade, esse é o encaminhamento feito pela ECOAMAZONIA junto a FIER.

Lidia UFRR – (00h55min – não entendi) ... Nós temos unicamente aquele trabalho, que é um trabalho que não da embasamento nenhum, nos mal temos aqui em Roraima um levantamento de xxxxxxxx, quanto mais um cidade de suporte. Nos temos um projeto da EMBRAPA na qual a UFRR é parceria, nos estamos fazendo um trabalho no baixo rio branco. Mas não existe nenhum estudo que possa fazer esse embasamento. É muito estranho a gente ter uma Lei que estava parada desde 2019 e de uma hora para outra foi aprovada sem embasamento teórico. Sem consulta aos órgãos, instituições, ninguém foi consultado muito menos ouvido, nem as comunidades e o Ministério Público, salvo engano também não fez nenhuma consulta pública. Então assim, a Instrução Normativa, por mais que possa fazer uma consideração sobre isso, não há embasamento para decidir acerca dessas capacidades. Sinceramente eu não conheço

nenhum trabalho técnico científico que embase essas definições para as espécies com potencial pesqueiro.

VOZ MASCULINA (NÃO SEI DE QUEM) – 00h58min. Eu tenho certeza absoluta que a legislação veio no sentido de ajudar, mas, sou obrigado a ter certeza que tem um equívoco aqui. Eu não conheço nenhuma legislação que para se ter um licenciamento tem de ter aval do legislativo, então isso já é passível de inconstitucionalidade, com certeza se ninguém questionou, questionará. Agora essa questão que a professora (Lidia UFRR) levanta, eu conversei com o Glicerio, porque de fato qualquer legislação que venha no sentido de ajudar no desenvolvimento do local e você equacionar com a conservação, não tem emenda e fácil ver que tem de ter embasamento técnico científico para isso, e até onde vai meu conhecimento, tem uma tese de doutorado que fala sobre isso, mas, é muito insipiente, um trabalho, apenas, científico e não to questionando de jeito nenhum o trabalho em si, mas, para ele dar embasamento a legislação precisa ser mais que a tese de doutorado, nós não podemos só na tese do trabalho do científico, precisa ter outros trabalhos que os referendem. Outra questão, se havia um número muito maior de licenças e de repente houve apenas 5 (cinco), qual foi o critério de apenas ter 5 (cinco) e os outros não conseguiram, licenciar? Aqueles que conseguiram, é porque teve a informação antecipada? De que forma conseguiram? Tem de ver os critérios mesmos. Tem de se ter uma ampla discussão sobre isso primeiro, e aí com base nisso, quem atender aos critérios para se chegar nessa nova reforma de licenciamento ai tudo bem, se não, isso é extremamente passivo de que se discuta judicialmente isso aí, e acho que a gente quer evitar isso aí. Para finalizar eu acho que a gente tem uma situação realmente delicada, que a Lei entrou em vigor na data da publicação. Se ela entrou em vigor na data da publicação, como vamos fazer uma resolução para ir de encontro a Lei, nós temos um impasse e temos de resolver pela via legal, que não é resolução.

Voz masculina – 01h01min (PROCURADOR DO ESTADO). Eu estou assustado porque as questões mais importantes do Estado não estão nem passando por aqui. As vezes a Lei nasce de uma pressão popular, o fato de uma Lei não ter estudo, não quer dizer que seja uma Lei que não deva ser aplicada, o Ministro Nunes do STF ele tinha uma fala que eu concordo que seja verdadeira "A Lei é mais intransigente que o legislador", então, por mais que se tenha uma intenção por trás, essa Lei foi aprovada por nossos representantes, eles foram votados, ali é o campo de maior discussão, se por algum motivo o conselho não foi ouvido, ou a população não foi chamada na Assembleia nos temos que ter políticas, o conselho inclusive é para isso, de solicitar isso da Assembleia. Eu fico assustado e com isso eu deixo meu ultimo questionamento, por exemplo, o que nos estamos fazendo agora em relação a isso, estamos discutindo uma Lei aprovada? Aí o colega tem razão, se a Lei tá aprovada em vigor, alguém que ingressa com ADI, é esse o caminho. Nós não podemos questionar a Lei até porque uma outra Lei vai ter os efeitos, daí vai passar pelo judiciário, pelo ministério público, pelos órgãos de segurança, cada um tem uma visão dessa Lei. O estudo técnico para orientar o legislador, pode ser feito até posteriormente, estudar uma regulamentação que adeque a realidade. O que não pode chegar um assunto dessa importância, sem um processo organizado no SEI, tudo já documentado, quantas comissões já passou na Assembleia, se houve ou não audiência. Isso era para mim bem embasado até para o conselho debater. O conselho é para discutir questões pontuais, o conselho não é para isso. O conselho é para estabelecer políticas de estado. Dessa forma aqui, se reunir de 2 em 2 anos, sem processo fundamentado para dar sustentação, eu acredito que não vai ter resultado. Mesmo que sejam profissionais de alto gabarito não vão conseguir surtir efeito, porque não tem as ferramentas até para opinar.

Paula Araldi – Deixa eu só pontuar umas coisas, essa Lei não passou pela FEMARH, ela foi feita, eu não sei se foi direta da Assembleia. A Assembleia tem uma comissão de meio ambiente, normalmente o procedimento da comissão do meio ambiente é pedir informações da FEMARH, só que não ocorreu dessa vez. Nós também fomos surpreendidos com a aprovação da Lei. Mas, na verdade esse estudo que trata a Lei concordo com o conselheiro de pedir autorização da Assembleia, isso não existe. Isso tirou autonomia do Estado para qualquer tipo de licenciamento, mas, que nem o Doutor falou cabe uma ação para verificar isso aí. Hoje a nossa ideia aqui é o que revogar a IN porque já tem a Lei, ela já ta aprovada a gente não pode

mais aplicar a IN e na IN que foi feita na gestão anterior em 2015, já foi dado prazo para o órgão ambiental, naquela época por causa do artigo 5º, 180 dias para realizar os estudos, então foi no governo passado, a FEMARH não fez. Nós não estamos dizendo que não vai ser feito, vai ser feito, até porque já foi aberto até processo para contratar uma empresa para fazer esse estudo. Foi aberto segunda-feira passada, para contratar uma empresa para fazer esses estudos, para se ter um estudo técnico pelo órgão ambiental oficial. Só que isso era para ter sido feito no passado, em 2015, não foi feito. Na verdade, essa Lei só copiou o que a IN dizia, que a FEMARH tinha o prazo de 180 dias para fazer esse estudo e nunca foi feito. Por isso que desde 2015 foram licenciados apenas as empresas que já tinham licença em 2014, 2013, foram só renovando. Não foi dado licença para novas empresas por conta desse estudo que não foi realizado. Na dúvida a gente não sabe se esse estudo que foi feito pelo estudante está certo ou está errado, que nem disse a Doutora, tem de ter outros estudos para gente poder saber se esse estudo é relevante ou não. Não duvida, essa IN foi feita e colocaram esse prazo de 180 dias, por isso, que nessa dúvida a FEMARH ficou licenciando apenas os empreendimentos que já existiam renovando para que essas empresas não tivessem prejuízos. Essa questão do licenciamento que foi suspenso é uma outra situação, teve irregularidades administrativas no âmbito da FEMARH também, e do próprio empreendedor também, ela foi suspensa para ser revista, a licença pode até ser que nem seja cancelada ou seja, isso vai acontecer depois uma análise de uma comissão que está analisando um licenciamento todo, para saber se os vícios são sanáveis ou não. Então vai ser feito tudo isso para depois o órgão ambiental dizer se essa licença vai ser cancelada. O intuito dessa reunião era para gente tratar, não ficou bem exposto no ofício, os conflitos que estão tendo na região, não cabe a gente dizer se essa lei é vigente ou não, isso não é competência do conselho. A gente não pode mais aplicar essa IN.

Ricardo Matos – 01h08min – Nos temos achar a solução, identificar só qual é conflito é apenas o começo. É renovações que não foram feitas, licenças que não foram assinadas completo, o processo tramitou dentro da FEMARH, se teve processo para o presidente da FEMARH assinar e ele não assina, porque ele tramitou na FEMARH? A senhora me desculpa, porque o que tem no foco da denuncia que nos levou a isso, ainda tem documento, uma licença que não foi assinada pelo diretor e não foi assinada pelo presidente. Eu acredito que que mãe diná não tem trabalhado aqui na FIER e no nosso Conselhor, porque um processo não surge na mesa do presidente assim como um aborto. Alguém entregou esse processo, deu entrada no protocolo e a seriedade dos técnicos da FEMARH, tramitou lá dentro o diretor assinou, aí o presidente, por uma questão de segurança, ele questionou eu não vou assinar, parou processo. Esse que é o problema. A FEMARH dá licença para 2 (duas) empresas, para mim não me importa, eu sou do seguimento empresarial, quanto mais recursos tiver, quanto mais economia tiver melhor para nós, independente da minha área de ação. O que eu não posso concordar, e que existe todo um sistema, eu não posso concordar por coerência e princípio porque existe outra legislação, porque existe um toporizidade dentro da FEMARH, existe erros administrativos na FEMARH. Não teve reunião do conselho, nos pedimos várias vezes ao presidente que fizesse virtual, nenhum outro conselho inclusive meio ambiente do município parou de ter reunião, por causa da virtual.

01h10min – Voz masculina (PROCURADOR DO ESTADO) – Queria fazer uma preposição para colocar em votação pelo conselho. O que eu coloquei aqui é que todos esses questionamentos tem de vir devidamente dentro de um processo formalizado, até para que alguém de um voto ou não sobre essa questão da Instrução Normativa ela não é especifica para a pesca esportiva. Isso tudo tem de ser analisado num processo, não pode chegar aqui e a gente ficar surpresa com o que tem de analisar. A minha proposição é que todas essas demandas virem um processo no SEI e designe um relator e traz um voto aqui para o conselho debater, para gente chegar a uma conclusão, se não a gente vai ficar ouvindo a opinião dos outros e não vai chegar a alguma conclusão.

Ricardo Matos – 01h11min – Concordo plenamente com o senhor, essa rotina, inclusive quando se faz uma convocação para uma reunião se coloca a matéria dentro do grupo para que seja analisada previamente para que não haja essa demanda toda que teve aqui. O problema todo é que nós pedimos a reunião foi exatamente para dirimir essa crise, nos só pegamos essa Lei e vemos esse estudo, nós não vamos fazer isso em menos de 1 (um) ano, não existe fazer isso para baixa temporada, alta temporada, baixa do rio, alta do rio, para poder ter parâmetro. Agora o que eu tô querendo é dicelerar esses ânimos porque não é justo, sem nenhum dado técnico julgar se tá certo. Aqui diz na Instrução que se pede a licença para o município, o município tem a obrigação de passar para a FEMARH para que haja esse calendário. 2 dias 2 barcos seus, 2 dias dos barcos, para que haja um calendariozinho. Então a minha preposição, pode ser resolução, instrução, orientação, nome bonito eu não acho, para mim não importa. É que o sistema lá possa funcionar. Que se a instrução normativa tem de ser alterada, tem de ser revista, se tem de ter uma portaria, a revisão da lei tudo isso é bonito, mas, hoje, hoje tem de se chegar a uma determinante para o baixo rio branco ser salvo, uma economia que ta começando a reagir. Então esse pedido foi nosso, então esse é o conflito é já que eu sou mediador de conflito sei como é a vida de empresário, é abrir uma sessão uma acomodação, aí o senhor convoca uma reunião lá no baixo rio branco, faz uma ata uma plenária como é soberana com esse planejamento socializado e nos vamos ter a calma no baixo rio branco até os iluminados superiores que tem autoridade possam chegar e determinar uma nova redação para a Lei a revisão dela, ou seja, essa proposição nossa que por em votação.

01h14 - Voz masculina (???) Nos podemos deixar aqui como proposição, que até que a FEMARH faça uma instrução provisória para regulamentar esse conflito, porque o direito a Lei. O gestor diante desse conflito, tem uma legislação bem feita, mal feita, mas, aprovada e em vigor. O gestor tem através do regulamento, seja o decreto do governador, seja a instrução normativa, isso aqui o pleno pode deixar essa sugestão para que faça uma recomendação imediata (não entendi).

Presidente – Olha só, a ultima reunião foi em 2019. A reunião que haveria do conselho que eu ia convocar extraordinária, seria para tratar da LAS da pendência de 2019. E existe na FEMARH todo um processo em vigor, para transformar a legislação a instrução normativa se transformar em resolução, enfim, uma infinidade de mudanças que está sendo feito através de consultoria contratada. Diante disso, nos demos celeridade para resolver a LAS, a parte do licenciamento foi realizado, o que ainda está em processo de discussão é da potencialidade das atividade, que na realidade essa primeira reunião seria para isso. Eu fui solicitado pelo conselho Ricardo Matos, para tratar dos conflitos referente a pesca e solte no baixo rio branco, talvez, aqui não esteja claro, mas, não foi para tratar exatamente da lei, e dos conflitos que ainda estão acontecendo e tendem a ficar maior, porque criou-se uma situação no baixo rio branco como se fosse garimpo. Hoje existe 8 (oito) operadores que não tem licenciamento ambiental sequer da prefeitura. E na ultima reunião no palácio na sexta-feira, na sala de reuniões foi tratado exatamente o que estamos tratando aqui nessa reunião, fomos falar de conflito, fomos falar do que a FEMARH tem como base proceder o devido licenciamento ambiental, e como base professora, duas únicas coisa que a FEMARH se apegou durante esses anos todos, foi em 2019 e um relatório ambiental do André Crepaldi do IBAMA, são 2 estudos. Eu até entendo que receber um estudo desses seria fazer uma revalidação do ponto de vista que se trata a ciência, mas, de modo algum eu entendo que um estudo que foi feito para um tese de doutorado ele possa ter tido um estudo que não pudesse ter base para o licenciamento, no formato que esta IN obviamente precisa ser revista diversos pontos. Porem, hoje tem uma lei maior, e de todo modo o que eu observo como presidente da fundação é que nós temos conflitos pontuais

em 2 rios, no rio Xeriuni e no agua boa do Univi. Sendo que há um indicativo maior na mesma região sem ser do pesque e solte, que é a garimpagem no rio Catrimani, que inclusive as equipes que estão no baixo rio branco, ficarão permanente, não estão apenas para tratar do pesque e solte, porque se não teria tido essa apreensão de mais de 160 tartarugas, na calha do rio branco. Não teria sido feito a incursão no rio catrimani, ainda no sábado. E em se tratando da agua boa do univini, a empresa foi devidamente notificada porque não tava com a licença de operação, recebeu uma segunda notificação, recebeu uma multa e um embargo, ele recebeu um outra multa e ela permaneceu nos mesmos ditames, e a mesma empresa que na madrugada do sábado tirou a sua embarcação para um lugar ermo não conhecido pelas autoridades policiais e pelas autoridades dessa Fundação, existe outras empresas que foram licenciadas para fazer o pesque e solte, onde tem uma licença para percorrer todo o baixo rio branco, seus barcos podem entrar em quaisquer outros rios sem que sequer a Fundação tenha a licença da prefeitura para isso. Na reunião passada, e foi solicitada via ofício para as 2 prefeituras, Rorainópolis e Caracarái, o devido licenciamento das empresas que foram licenciados por eles e também essa zona de pesque esportiva que foi feita pelo município de Caracarái, em base em quais estudos, quais as poligonais, quais as distâncias, quais os rios e quais os regramentos. Então hoje o que acontece em relação ao licenciamento ao baixo rio branco, a insegurança de continuarmos ou ampliarmos qualquer licenciamento sem respeitarmos a lei vigente, e se hoje também não tivesse a lei, devido a situação de conflito, a situação que envolve a cooptação dos ribeirinhos, dos 2 estados Amazonas e Roraima, para que de suportes as empresas, que estão instaladas há mais de 20 anos, 18 anos que estão lá. Que de suporte que de preferência para aqueles que fiquem. Existem um movimento muito maior do que da relação é um marco regulatório, é a lei, é o respeito ao povo tradicionais, tá muito mais além do possível. E na verdade essa medida da fiscalização ambiental no baixo rio branco ela ser os 30 dias no mês não é só para cuidar do pesque e solte, não existe essa configuração, agora naturalmente, todo aquele empreendimento todo aquele pescado, embarcação, que não respeitar as exigências do estado, elas serão cerceadas de continuar suas atividades, sejam elas qual for. Agora eu entendo e acolho a solicitação de vossa senhoria em relação ao tema específico, a nova lei, a IN vigente na FEMARH que façamos um reunião ordinária para tratarmos desse assunto com maior propriedade e ainda que possa trazer para essa discussão o pleito legislativo, porque a lei em si não saiu de uma solicitação da fundação, pelo menos aos 30 dias que estou na fundação.

Zacarias – Eu acredito que não é por falta de regra que esta gerando esse conflito no baixo rio branco. Eu acredito que seja o procedimento interno da FEMARH que está sendo falho, não pode dar licença em um ano por regra e ter outra de 10 anos. Alguma coisa errada ta ai, o problema esta lá dentro da nossa instituição, até porque eu sou efetivo, não quero minha instituição mal falada. A gente precisa ter zelo no processo público.

Presidente - Perfeito Zacarias, sem duvidas em relação a essa discrepância com relação a critérios, e eu tive de relatar em relação ao novo marco temporal para que vossa excelências entendessem. Você imagina que de tudo que nos recebemos e das mudanças de lei, inclusive do código ambiental do estado que está para ser discutido.

LUANA – Só esclarecendo como o presidente falou na reunião, que a constituição desse tema, o encaminhamento final da reunião foi o seguinte, viram que na instrução normativa tem lá, os municípios deveriam passar para a FEMARH as licenças. A gente nunca recebemos as licenças, dos municípios então poderia se dizer que a FEMARH tem 5 (cinco) licenças vigentes. O que foi licenciado pela prefeitura a gente não tem conhecimento. Então o encaminhamento da reunião foi que a prefeitura vai repassar esses licenciamentos e a FEMARH, vai juntar o que a FEMARH tem com as licenças dos municípios e o pedido do governador foi que a gente achasse uma forma de comunicar de resolver os conflitos sem causar prejuízos a empresa. Na fala do Ricardo ele fala vamos exigir que as empresas apresente calendário, que a empresa as rotas, e

vamos, e acho que depois tem de juntar todas essas licenças presidente exigir que a empresa apresente que naqueles dias elas falaram a quantidade de pacotes que elas já tem vendido, e esse calendário, ai ta na instrução normativa que a FEMARH pode fazer as adequações que a FEMARH bem entender para a conservação do meio ambiente e desses comunidade lá. Então acho que o encaminhamento é esse esperar essas licenças e inclusive Suelen por favor, para ai até chegar no mapa.

01h27 - Voz masculina (Ricardo Matos) – o artigo 5º que ela citou ai tá uma missão da FEMARH, os municípios deverão informar a FEMARH. Então seu eu sou órgão que regula todo o estado, se eu sou órgão que tem isso ai, tem discussão dentro desse conselho daria para complementar a gente questiona muito isso, então eu sou sincero, cada vez mais. Existe uma lei toporoza ou não, não vou entrar nesse mérito. Agora existe uma situação de sobrevivência de subsistência de um segmento, eu acho que a gente tem condições de estabelecer um rumo nesse processo. Se existe erro, se foi da FEMARH, se tem falta, se tem erro dentro do licenciamento como o Zacarias disse, não vou entrar nesse mérito. Tem gente suficientemente capaz, auditores, tribunal de contas, ministério público estadual e federal, para acompanhar isso ai. Agora vejo sim, uma situação de urgência da gente tirar o conflito e colocar as coisas para funcionar, e a FEMARH que o senhor é presidente faça cumprir, dê prazos para os municípios entregar essas licenças, que não deve ser uma coisa muito difícil, deve tá pronta lá. Eu vejo isso o artigo 5º é bem claro, e peço que a gente siga a coerência do governador, não estive com ele, não sei, não tenho esse contato, mas, o que ele ta pedindo é exatamente isso que haja um ajuste de condutas entre as partes e a gente possa trabalhar la em baixo com tranquilidade e segurança.

Presidente - Solicito a todos que nos suspendamos a análise da resolução de licenciamento ambiental, porque não há tempo, e nesse momento a tratar dos encaminhamentos aqui agora proposto.

LUANA – Eu acho que o primeiro encaminhamento é esse, a FEMARH se comprometer para gerar todas as rotas que vão vir das licenças do município, solicitar esses calendários e pacotes trazer aqui para discussão posterior, acho que esse seria o primeiro encaminhamento.

Paula Araldi - Um ponto de vista jurídico para chegar a um consenso. A gente poderia continuar cuidando da IN apesar da lei estar vigente? Eu entendo que não. Eu entendo que essa IN nossa não tem mais como ser aplicada.

01h27 - Voz masculina (?????) – Como foi suspensa a questão do garimpo eu queria deixar um apelo, que eu provavelmente não estarei aqui, o Supremo julgou a ADI 672, se eu não estiver enganado. Foi a ADI mais rápida julgada na historio do Supremo, se eu não estiver enganado, contra uma lei estadual. E o mérito não foi só mercúrio. O Supremo deixou muito bem claro tudo que existe de legislação federal suficiente para o licenciamento do garimpo e seria dispensável ter uma legislação estadual. Eu queria deixar um apelo para os colegas conselheiros, que aprovar nesse momento qualquer tipo de norma flexibilizando o licenciamento ambiental de garimpo após uma decisão dessa do Supremo, é até uma afronta ao Supremo Tribunal Federal, que eu não consigo imaginar que consequência terrível, a gente acha que as vezes estamos distantes dos grandes centros, mas, Roraima em questão ambiental em questão de pesca está em primeiro lugar em interesse nacional. Eu deixo esse apelo, por não aprovar, é votar contra qualquer tipo de regulamentação, eu deixo como sugestão não adianta a gente ser apenas contra, o palácio fez um acordo de cooperação técnica que os órgãos ambientais o IBAMA autoriza o licenciamento de garimpo no estado do Pará, acho que esse é o caminho, tanto para o garimpo quanto para a pesca que eu to vendo que ta passando em áreas federais também.

01h33 - Voz masculina (?????) – Eu acho que essa IN a gente vai ter problema porque os itens pautados pelo parágrafo, são cumulativos e autorização legislativa. O da Lei. Se essa nova IN contrapor a Lei ela não tem efetividade, eu penso, me corrija inclusive. Mas, eu penso que teria de sair um encaminhamento da FEMARH, para fazer a propositura de mudança da Lei.

01h33min45" - Voz masculina (?????) – a gente tem essa visão da Lei, mas, dentro do regulamento eu posso fazer que por exemplo que será dado um tipo de licença provisória comunicando a Assembleia. A Lei é mais inteligente que o legislador. As vezes o legislador quer fazer alguma coisa e nos como gestores podemos apresentar o que não pode é parar uma atividade que já esta licenciada.

01h34min13" - Voz masculina (Ricardo Matos) – O encaminhamento seria esse, uma licença provisória ate que se adequasse a Lei. Essa possibilidade nos temos. Eu tava fazendo mimica pra o presidente mas ele não entendeu, por isso a gente perde ponto no jogo. Uma licença provisória, temporária, até que se ajuste esse processo, o que a gente não pode é colocar esse encaminhamento prejudicando um seguimento. Então vamos fazer o que? Eu tenho uma admiração, meu pai foi Juiz, la em 1900 e pouco, e ele dizia meu filho na vida 90% é bom senso e 10% é como se vende. Nós temos aqui bom senso.

Paula Araldi – 01h35min – Então senhor presidente, concedesse o prazo de 1 semana pelo menos, para que a gente elaborasse essa IN e daqui uma semana fazer uma nova reunião do conselho para votar a IN. Durante essa semana a gente vai officiar os municípios e vai solicitar tudo o que a colega (Luana) falou, tudo que ta na IN anterior.

Presidente - Proponho a todos os conselheiros que no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos possamos. Porque se fazer uma IN tem o resultado que esta na anterior, resultado não é a cópia. Porém para se detalhar em relação ao que diz as Leis maiores, precisamos de mais informações, principalmente da empresa licenciadas pelas prefeituras porque o conselho disse que faça-se uma lei, e tem um calendário durante esse período todo não existe nada exarado aqui na instrução normativa que fale do calendário só diz que quando ele vai operar, no período de verão, o plano de manejo dos trabalhos realizados do pesque e solte, ele informa um mês antes a FEMARH. É a base legal que tem, com o período e somente isso.

01h37 – Comandante do Bombeiro – Nós como órgão de segurança, assim como a policia militar, a ponta acaba na gente, na questão da apreensão e o apoio que a gente da para as demais instituições. Porque é do conselho, desse nicho que tem especialistas, que cabe esse encaminhamento. Eu sou formado em direito, e, tenho conheço pouco da Lei, e algumas situações a gente ve que não cabe discussão da legislação que nós temos atualmente. Peço licença aos senhora, mas, eu vou precisar me retirar também, e que vou pegar posteriormente os encaminhamentos daqui para a gente possa dar continuidade do conselho, para que possa encerrar essa lacuna desde 2019.

Presidente - Só para ressalta que se a gente for trabalhar uma Instrução Normativa ela não passa pelo conselho. Que ela possa vir ser apresentada, sem dúvida. Mas, ao invés de ser uma instrução normativa, poderia ser uma resolução, mas, ainda tem outra situação da lei que esta em vigor e ela padece de um decreto, e se há o regulamento a posteriori, nós não oficiados a trabalhar a regulamentação da lei.

01h39min - Voz masculina (Ricardo Matos) – Nós estamos num momento de crise, e crise não tem jeito, a pandemia surgiu aí e provou que a lei ficou em segundo plano, tem um conflito no baixo rio branco, tem questão de sobrevivência e subsistência, vamos normatizar

isso aqui como disse Dr Marcos, e desse processo em diante, é tempo que nós vamos alterar a lei, vamos chamar o legislativo, aquele deputado descontente. Agora precisamos ativar esse seguimento e a paz reinar no baixo rio branco, se não pode inventar, o BOPE, CIPA BOMBEIRO, pode chamar todo mundo que vai ter conflito. Então a proposta se vai ser portaria, resolução, IN, decreto é o que menos importa agora, agora a paz para dentro do processo. Eu sou muito apressado com as coisas, 15 dias é muito bom, 20 dias, não existe esse calendário técnico. Eu proponho 15 dias.

Presidente – Nós estamos concluindo uma das importante igual a esta que é a da agricultura familiar, então, eu pedi esse entendimento porque não tamos conseguindo avançar, na agricultura familiar, porque estamos padecendo de um regulamento novo, por isso que eu to pedindo essa solicitação. Porém até 20 dias.

01h39min - Voz masculina (Ricardo Matos) – Na FEMARH ta cheio de homem com razão eles nunca erram, nunca tentam fazer, quem quer resolver o problema do baixo rio branco, tem de encarar de frente, essa que é a minha visão, desculpa por aí, porque tem muita gente com a razão. Então eu penso de outra forma, faço parte dos que erram, mas, eu quero fazer.

#### Discussão

01h43min30" - Voz masculina (?????) – Veja só, nós somos conselheiros na hora da atuação do BOPE, na hora da análise de uma critica, sinceramente, o que vai ta valendo é a lei. Então eu entendo a preocupação, eu sei que o bom senso tem de prevalecer, mas, vamos fazer um acordo de cavalheiros, pelos próximo 10, 15, 20 dias, e o bloco não atua, a fiscalização não atua, o analista vai fazer com base num acordo de cavalheiro ou com base na legislação? Eu sou advogado também, a Dra Paula sabe. O que que o analista vai ter na mão, a lei. Sinceramente como conselheiro, acho que o seguinte, esse conselho não pode tá tratando as coisa, a gente apagando fogo a todo hora. Para mim a coisa mais viável e legal é propor alteração dessa lei no legislativo, para amanhã. Daí isso dá segurança, pro BOPE, pro analista, e a gente não corre o risco de cai na mão do MP de novo. É só isso.

01h45min - Voz masculina (Ricardo Matos) – A CIPA hoje está multando, não está? A Agencia Nacional de Petroleo, baixou uma resolução que autoriza município e estado ao transporte de combustível. Dai tem a CIPA, porque para mim eu não posso levar o carote, mas, a policia militar pode, a FUNAI pode, então é uma questão de bom senso. Quando diz isso nesse período, nesse tempo aí de ajuste de conduta, vai ficar como esta hoje um mal estar lá em baixo. Mas com perspectiva de acordo, pega isso aqui, traz a resolução para cá. Vamos usar o que é de direito e bom senso para gente bota para funcionar até seja alterada a lei, porque em nenhum momento foi pedido para deixar a lei como está. Tem de ser feita a revisão dessa lei, mas, o que não podemos ficar é de braço cruzado aguardando a morte chegar porque essa lei não leva menos de 60 dias para ser revista, ou 90 dias.

01h46min19" - Voz masculina (?????) – O que nós não podemos perder de vista, e eu faço esse apelo, vamos tentar trazer o órgão federal, para fazer algum tipo de acordo de cooperação técnica ta em área de floresta nacional, ta em área de preservação, porque é o seguinte, Roraima é um bom exemplo, o fato de ter o conflito não quer dizer que a solução desse conflito vai ser favorável ao estado. Então o conflito vai ser ate para proibir essa atividade mesmo. A gente temos o impacto aqui em relação aos arroseiros, faltou bom senso, consenso, isso tem de ser solucionado de forma conjunta com todos os órgãos de proteção ambiental. A gente não pode aqui ficar pagando incêndio surgiu conflito convoca o conselho que faz isso a revelia do IBAMA.

Paula Araldi – Só uma ressalva, o IBAMA tem cadeira aqui no conselho, é convocado para todos as reuniões. Nós discutimos isso sexta-feira, na reunião no palácio, existe uma interpretação da lei 140, que trata das competências do município, do estado e da união. Os municípios interpretam que eles podem licenciar esse tipo de atividade pesque e solte, algumas pessoas interpretam que só a FEMARH pode licenciar esse tipo de atividade. Mas, o que a gente licencia é um ponto inicial e o ponto final. Então eles não iniciam e finalizam dentro da unidade de conservação, nenhum licenciamento sai assim lá na FEMARH, só que a gente não tem controle absoluto, ele pega aquele trecho e pode entrar, e para numa outra. Não tem como a gente saber 100%, hoje tem 5 (cinco) empresas licenças vigente, e tem mais 7 (sete) pedidos. Essas empresas estão licenciadas e estão trabalhando normal. As que não estão, não tem licença porque não tiveram (não entendi) foram multadas igual e tiveram embarcação apreendidas.

01h49min - Voz masculina (Ricardo Matos) – A questão que existe hoje, é que a união (não entendi), o rio branco é um rio de destaque nacional, de proteção da ANA, toda vez que se sentar na mesa com um órgão federal fica esse impasse, já cansei de discutir e todos eles, diz que tem uma resolução da ANA que o rio branco é um rio estadual.

Discussão.

Voz masculina (Ricardo Matos) – O que eu discordo é o município licenciar o que é um rio estadual se eu não posso, licenciar um rio federal, o município não pode estar dentro do rio estadual.

Discussão.

Voz masculina (Ricardo Matos) – Nesse prazo de 15 dias, 20 dias, a gente faz o instrumento que quiser, portaria, decreto, IN, o que vocês quiserem, traz para o conselho. Vamos usar a ferramenta do bom senso, o BOPE vai ficar amparado, a CIPA vai ficar amparada, o analista vai ficar amparado.

Discussão.

Presidente – Só para gente encerrar, ficou acolhido de um novo instrumento. Um pedido como presidente do conselho, a gente solicitar da comissão de meio ambiente da assembleia um formato de como a Lei foi concebida naquela casa, para que possamos ter maior propriedade e estudos realizados para tal. Porque a FEMARH esta sendo impressada em relação a Lei na qual não deu causa.

Não entendi.

Discussão.

Voz masculina (?????) – A FEMARH solicite a alteração da Lei, lá na comissão da assembleia, com base no pedido do conselho.

Voz masculina (Ricardo Matos) – Uma recomendação ao governo do estado que reveja a Lei, e se senhor quiser pegue os técnicos da FEMARH, o pessoal do conselho, monte uma estrutura. A outra situação é para criar uma licença provisória temporária, só isso. Até ser dirimido esse mal-estar.

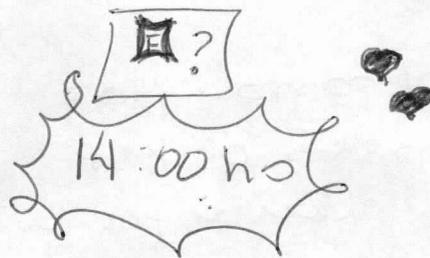
Discussão.

Voz masculina (Ricardo Matos) – envio da resolução ao governo do estado solicitando a revisão da lei, (todo mundo concordou). Então daqui a 20 dias o instrumento será apresentado ao conselho para análise e votação.

Não entendi.

23 de novembro de 2021

1ª Extraordinária



quorum

leitura do ata -> Glicéia

~~Decorado~~

Ricardo -> copia IC / recados.

Procurador

não se apresenta o etc.

Investido de Udo em  
Baixo Rio Branco -> Ricardo

motos.

a apresentação Glicéia

Encaminhamento -> Ricardo

le. 1540

-> autorização log. eletrônica  
D/ e. com. a.

-> n.º registro nenhuma  
dispositivo anterior

Currículo uma recuperação a/ base  
em 07

feito determinadamente  
nos estudos

Uniber

Quilbra experiência de turismo

Embargo/ UFRP

n.º existe embargo

as consultas

nem o MP

Quede fora o embasamento p/ o  
le. do potencial pesquisado

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Francisco e quanto ao le.  
pedido de simonotitu com o l. do de.

falta de base tecnica e acentuado  
pedido + que uma tese de  
dentadao  
nessa linha n' e' a solucao

→ marca g-l.

Encaminhamento  
Luciano.

Paulo Roberto IN

Registra da  
marca g-l.

Apelo ADI - STF

IN NÃO PASSA

PELO ~~CONSEILH~~

CONSELHO